

EDITORA



UnB

A violência na Área Metropolitana de Brasília

Arthur Trindade M. Costa (org.)



Pesquisa,
Inovação
& Ousadia



Universidade de Brasília

Reitora
Vice-Reitor

Márcia Abrahão Moura
Enrique Huelva

EDITORA



UnB

Diretora

Germana Henriques Pereira

Conselho editorial

Germana Henriques Pereira
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Izabela Costa Brochado
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lídia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Verônica Moreira Amado



A violência na Área Metropolitana de Brasília

Arthur Trindade M. Costa (org.)



Coordenação de produção editorial
Preparação e revisão
Diagramação

Equipe editorial

Luciana Lins Camello Galvão
Talita Guimarães Sales Ribeiro
Wladimir de Andrade Oliveira

© 2018 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:
Editora Universidade de Brasília
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK,
2º andar, CEP 70302-907, Brasília, DF
Telefone: (61) 3035-4200
Site: www.editora.unb.br
E-mail: contatoeditora@unb.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito da Editora.

Esta obra foi publicada com recursos provenientes do Edital DPI/DPG nº 2/2017.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

V795 A violência na Área Metropolitana de Brasília / Arthur Trindade M. Costa, organizador. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.
142 p.

Ebook.
ISBN 978-85-230-1179-6.

1. Violência – Brasília – Brasil. 2. Homicídios – Brasília – Brasil. 3. RIDE. 4. Brasília – Entorno. I. Costa, Arthur Trindade M., (org.).

CDU 323.285(817.4)

Sumário

Introdução	7
Arthur Trindade M. Costa	
Capítulo 1. A Área Metropolitana de Brasília	23
Analia Soria Batista	
Capítulo 2. Descrição dos homicídios na Área Metropolitana de Brasília ..	47
Arthur Trindade M. Costa e Marcelle Figueira	
Capítulo 3. O fluxo de justiça criminal dos homicídios na AMB	57
Cristina Zackseski, Welliton Caixeta Maciel e Arthur Trindade M. Costa	
Capítulo 4. Os profissionais do sistema de justiça criminal.....	79
Bruno Amaral Machado e Maria Stela Grossi Porto	
Capítulo 5. Os jovens em seu bairro	99
Yacine Guellati	
Referências.....	135



CAPÍTULO 4

Os profissionais do sistema de justiça criminal

Bruno Amaral Machado e Maria Stela Grossi Porto

Para entender o baixo desempenho das polícias da Área Metropolitana de Brasília, bem como do Sistema de Justiça Criminal, é necessário compreender as condições de trabalho desses profissionais e suas representações sobre a violência e a criminalidade. Neste capítulo, descrevemos alguns resultados das discussões que tiveram lugar nos Grupos Focais que realizamos com peritos, delegados, promotores e magistrados que atuam nos municípios da AMB.

A prova técnica e os peritos

As pesquisas realizadas sobre homicídios apontam que a prova técnica ou científica é fundamental para o esclarecimento da autoria dos crimes. A relevância do conhecimento técnico é reconhecida também pelos profissionais que atuam na área criminal. O grupo focal realizado com peritos permite conhecer com mais profundidade como esses profissionais, que desempenham um papel relevante no processo penal, representam socialmente a função a eles atribuída, as interações com outros atores sociais, as dificuldades enfrentadas e realidades locais.

Entre as cidades que compreendem a Área Metropolitana de Brasília, apenas Luziânia e Formosa, situadas em posições geográficas opostas em relação ao Distrito Federal, contam com estrutura, ao menos formal, de Polícia Técnica. Entre os peritos que participaram do grupo focal, três homens e uma mulher, todos apresentam longa experiência

na carreira, com tempo de serviço público na área entre sete e 16 anos. As formações também são variadas: um médico legista, dois biomédicos e um farmacêutico. O total do efetivo de Luziânia é de dez peritos, na prática nove, em razão do revezamento de férias. Na unidade de Medicina legal, o efetivo chega a 14 profissionais, o que é descrito como avanço em relação aos anos anteriores, em que os médicos legistas não chegavam a sete. A abrangência alcança dez municípios, com distância considerável entre eles. Muitos deslocamentos diários perfazem 400 km, entre ida e volta à sede, em Luziânia.

Na prática, a equipe restringe-se ao perito, motorista e auxiliar. Ao logo do mês, são cinco plantões de cada perito, e apenas no fim de semana dois peritos destacados. A ausência de estrutura adequada faz com que não exista equipe para homicídios totalmente especializada e exclusiva, o que é descrito como modelo ideal. A estrutura material também não atende às necessidades. Na ausência de um laboratório, os exames complementares devem ser realizados em Goiânia. A dimensão e relevância de Luziânia demandaria uma estrutura própria e independente de Goiânia, o que supõe investimentos públicos, tanto material, com equipamentos para a realização dos exames necessários, quanto humano, com peritos com distintas especializações e equipes para atender às necessidades locais. A mudança das condições de trabalho supõe a criação de laboratórios especializados nas mais diversas áreas, como medicina legal, radiologia, bioquímica, informática. A precariedade do serviço público tem consequências importantes. Alguns dos laudos, especialmente aqueles que dependem de Goiânia, demoram até dois anos. Para todo o estado de Goiás há poucos peritos para áreas específicas, e a demanda de Luziânia está próxima de 40% de todo o estado.

O auxílio de Brasília, pela proximidade geográfica, enfrenta obstáculos burocráticos. Para casos urgentes, em mais de uma oportunidade, o auxílio foi fundamental. Contudo, a estrutura da Polícia Técnica da capital, avaliam os peritos, também já não seria suficiente para a crescente demanda dos últimos anos. Ou seja, seria uma dificuldade adicional assumir a enorme demanda das cidades da Área Metropolitana.

A representação sobre as habilidades específicas que exigem o cargo varia. Concorde-se que as áreas de exata e biomédicas seriam as mais adequadas, em razão

de habilidades específicas da profissão. Porém, enfrentar cenas violentas não seria para todos. O aprendizado na prática aparece nos relatos como fundamental. A teoria não basta, seria apenas um pressuposto. Necessita-se de um tempo mínimo, a prática. O aprendizado a partir da prática poderia ser facilitado e difundido por meio de protocolos de atuação. A padronização é um caminho que já existe em alguns estados, e que poderia ser pensada para todo o país, sugerem alguns dos peritos.

A abrangência das áreas para a realização da perícia é grande e, muitas vezes, exige longos deslocamentos. Além disso, não raramente, há o registro e chamadas por ocorrências por mortes violentas simultâneas, o que faz parte da rotina de trabalho. Nos relatos aparece a diversidade de perícias necessárias, especialmente em relação a situações de mortes violentas. A realização da perícia de local depende do rápido acesso ao local do fato. Nos relatos sobre as condições de trabalho, aparecem as críticas de que todos estão sobrecarregados. Não raramente, os exames técnicos são realizados em sequência, chegando a oito exames de local no prazo de 12 horas.

Embora reconheçam a necessidade de procedimentos diferenciados para a realização de exames de local, de acordo com as características do local do fato, não existiria um protocolo formalizado de atuação. Na prática, segundo a experiência, percebe-se a necessidade de diferentes procedimentos em razão dos vestígios a serem encontrados, como sugerem os trabalhos técnicos em locais fechados e abertos. Nestes, inúmeros inconvenientes e pressões externas aparecem, e normalmente dependem da colaboração da Polícia Militar, que não raramente pressiona pela rapidez, muitas vezes pela dificuldade em lidar com a pressão de populares e pela necessidade de atender outras ocorrências. A peculiaridade dos locais dos fatos na região também é um complicador, conforme informam os sujeitos da pesquisa. Não raramente os cadáveres são deixados em locais de difícil acesso, áreas isoladas, proximidade de cachoeiras e riachos. Muitos corpos, em estado de decomposição, também dificultam a realização dos exames.

O quadro de peritos é insuficiente para uma área geográfica muito extensa e com grande densidade populacional. Os homicídios não são os únicos casos que

demandam a realização da prova técnica, que concorre com diversos outros crimes, como tráfico de drogas, roubos, furtos, eventos no trânsito. Os homicídios são prioritários em relação a outros crimes, mas muitas vezes coincidem chamadas, e o critério cronológico é o primeiro fator considerado, em regra. A proximidade também pode ser relevante na escolha, pela facilidade logística de deslocamento.

Nas rotinas de trabalho, muitas vezes solitário, o perito elabora suas hipóteses e busca suas conclusões a partir dos vestígios encontrados. Nos relatos aparece a crítica à falta de contato com o delegado ou promotor de justiça. Ninguém parece se interessar pelas hipóteses. Um dos participantes relata experiência positiva, em que, em uma tentativa de homicídio, dois agentes de polícia teriam acompanhado diretamente, e o resultado foi muito positivo. A ausência de feedback deixa o perito na incerteza de que a prova atende as expectativas dos demais atores. Em um relato sobre a expectativa e avaliação dos juízes, relata um dos peritos: “Vocês responderam isso, isso e isso; mas a gente não precisa disso, a gente queria era isso, isso e isso” (Perito 4).

A falta de interação com os investigadores é criticada. A busca da prova testemunhal poderia ser complementada pela prova técnica adequada. A espera do laudo para dar início à interação é contraproducente e gera frustrações. As dúvidas poderiam ser sanadas com uma interação mais próxima logo no início, o que é muito raro. As razões para o distanciamento seriam várias. Um dos peritos destaca: “[...] a gente não sabe o que aconteceu lá fora e a gente não tem contato nem integração com a perícia criminal. Essa é a realidade [...] Não há a tradição em integrar... essa é a nossa realidade” (Perito 1).

Mas as hipóteses não se limitam à crítica à ausência de integração. Os relatos sugerem que o principal fator não seria a deliberada falta de vontade ou comprometimento dos investigadores. A grave deficiência de efetivo seria uma das razões predominantes. A estrutura da Polícia Civil é insuficiente para a população e a extensão geográfica das regiões que deveria atender. Entre os peritos, alguns são incisivos sobre a necessidade do coordenador da investigação no local. A Polícia Civil deveria assumir a responsabilidade pelo isolamento, mas raramente está no local. Na imagem sobre a investigação, a investigação já começa no local do crime. Um dos peritos, com atuação no SAMU de

Brasília, compara com a maior proximidade dos investigadores no DF, que inclusive se deslocariam aos hospitais para as primeiras impressões. Outros exemplos aparecem nos relatos, como o caso paulista, em que o perito fica dentro da delegacia.

A Polícia Militar é outro ator fundamental para a realização da prova pericial. Nos relatos aparecem os esforços para treinar os policiais militares a preservarem o local do fato. A interação teria efeito positivo, relata um dos peritos: “Eu dei palestra em alguns locais e, às vezes, eu chego ao local e (dizem) “Oh doutor, eu fiz dessa forma que o senhor falou. Você percebe já” (Perito 3).

As dificuldades para o isolamento do local são várias. Relata-se que 80% dos casos demandam perícia em via pública, e as dificuldades não viriam apenas da Polícia Militar, mas da população, da imprensa e mesmo do SAMU. O serviço médico muitas vezes compromete o trabalho técnico pois altera o local do fato. A necessidade de treinamento englobaria outros atores além dos profissionais que integram o serviço médico e a Polícia Militar. Nem todo policial consegue lidar e exigir da população o isolamento adequado. Em alguns locais a presença da Polícia Militar seria imprescindível até mesmo para garantir a segurança dos peritos.

A especialização de uma equipe destacada para homicídios geraria um ganho em eficiência, mas depende também de uma equipe de investigadores especializados. A plena compreensão da prova técnica suporia essa formação e especialização. Idealmente, seria articulada com o responsável pela condução da investigação, que deveria atuar e diretamente, segundo o caso.

Nos relatos aparecem também as dificuldades em relação à compreensão do laudo e exigência de rapidez. Na interação com o MP, um dos peritos relata que “o telefone não para”. Eventualmente, promotores ou juízes os procuram para informar-se sobre um quesito em particular. Um dos entrevistados critica, porém, a “falta de leitura”. Raramente há retorno de laudos para esclarecimentos complementares.

Os peritos, profissionais da prova técnica, na prática e pelas condições de trabalho, muitas vezes são os primeiros a chegar ao local. As percepções retratadas remetem aos contextos locais em que ocorrem as mortes violentas. Nas imagens

sobre os fatos envolvendo os homicídios noticiados, grande parte dos casos envolve mortes por acerto de contas, disputas entre gangues e tráfico de drogas.

A investigação policial e os delegados de polícia

Historicamente, os delegados assumiram a função de direção do inquérito policial e coordenação da investigação criminal. As pesquisas realizadas sugerem uma relação tensa com os promotores de justiça, e são frequentes as referências a intromissões indevidas à atividade descrita como privativa do delegado de polícia.

No grupo focal realizado com três delegados lotados em diferentes delegacias de cidades que compõem a Área Metropolitana de Brasília, os relatos deixam transparecer a banalidade da violência na região do Entorno. Não são raros os ajustes de contas pelo não pagamento de drogas ou disputas pelo ponto. Mas não se limitam a isso. As mortes em bares, decorrentes de brigas corriqueiras, a vingança. Na imagem descrita pelos delegados, haveria uma espiral de assassinatos. O autor de homicídio, não raramente, teria sido vítima de anterior tentativa de homicídio. Relata a delegada: “O autor já tinha sido vítima, a testemunha tinha sido vítima, no inquérito todo mundo, em questão de um ano, já tinha morrido... em um ano todo mundo morreu” (Delegado 1).

As representações sociais sobre as populações locais surgem repletas de este-réotipos difundidos no senso comum. A precariedade da estrutura urbana, a falta de condições mínimas de saneamento, o desemprego. Os relatos não divergem entre si:

[...] Santo Antônio, Novo Gama, Valparaíso, aqui mesmo, se você for analisar a raiz dessas pessoas é o retirante nordestino; o caro vem pra cá querendo ter uma melhora de vida, uma melhoria, e não vem sozinho, vem com a mulher, com cinco, seis filhos... É uma questão de comportamento, de educação, a pessoa é, geralmente, é uma pessoa mais rude, mais rústica, e aí gera esse tipo de coisa. [...] tem uma coisa de faca... (Delegado 3).

As alegações são de que as cidades são invadidas por um “povo diferente, cheio de vícios”. Os relatos prosseguem: “[...] vício de bebida, vício de droga, vício

de mulher, aí dá problema. É sempre assim. Então nesse ponto aí da discussão, da briga de bar que acontece com faca, peixeira...” (Delegado 3).

Nas rotinas da investigação policial surgem também as hierarquias segundo as dificuldades para o esclarecimento dos fatos. Alguns casos demandariam mais esforço, outros seriam de fácil resolução. Os eventos recorrentes em bares seriam de solução simples. Geralmente existem testemunhas, e o fato é rapidamente esclarecido. As mortes em casos de violência doméstica também não seriam de difícil esclarecimento.

Quando os homicídios envolvem o tráfico de drogas, as mortes ocorrem muitas vezes pela necessidade urgente de dinheiro: matam para roubar e manter o negócio. A precariedade da educação e assistência social aos jovens também seria um elemento importante. Muitas crianças sozinhas, em casa, expostas e sem o cuidado necessário.

À exceção dos casos que envolvem brigas em bar ou violência doméstica, os demais casos de homicídio seriam de difícil solução. Predomina o medo de testemunhar. O programa de proteção à testemunha nem sempre é de fácil acesso, e muitas vezes envolve sacrifícios grandes. Raramente há interesse. Mas o medo não seria o obstáculo mais importante no relato dos delegados. O grande obstáculo seria a ausência de recursos materiais e humanos para a investigação de todos os fatos. A investigação é complexa, demorada, o que demanda estratégias para gerenciar a escassez. Existem vários fatores que interferem nas rotinas das delegacias, os fatores políticos, pressões. Um dos delegados relata a pressão do Ministério Público para a atuação da polícia: “[...] muito homicídio a gente investiga na delegacia por questão de cobrança do Ministério Público; às vezes tem que parar tudo, aquele monte de ofício cobrando [...]” (Delegado 3).

Nas rotinas das investigações, especialmente dos homicídios, os delegados relatam a importância de se estar no local do fato, cuja dificuldade não decorre apenas da insuficiência material e humana. Os fatos muitas vezes ocorrem no período noturno, quando não há um plantonista em condição para atender a demanda de trabalho da delegacia. Os relatos de experiências, ainda que escassas, de acompanhamento desde o início, no local do crime, sugerem sua importância para o desenrolar da

investigação. Por outro lado, o relato de crime que chega via “ocorrência”, referente a fato da noite anterior, geralmente fica sem solução. Apesar da clara relevância da interação com os peritos logo no início, a deficiente estrutura material e humana das delegacias inviabiliza o trabalho de acompanhamento.

Os relatos sugerem que os grupos de extermínio, especialmente envolvendo policiais, não seriam comuns atualmente. Sugere-se que há algum tempo, a imagem era de que tanto a Polícia Civil quanto a Militar “matavam muito”. Mas nos últimos dez anos, devido a uma renovação importante, isso teria melhorado. Os casos envolvendo a polícia têm sido raros.

As perícias são avaliadas como fundamentais no esclarecimento da autoria dos fatos. As perícias conclusivas são elogiadas. Mas surgem também as críticas de que a estrutura é precária. “Você não pode contar muito com a nossa Perícia, nós podemos contar com eles pra fazer o local do crime” (Delegado 2).

Pouquíssimos casos seriam concluídos da forma ideal, com provas conclusivas, tanto técnicas quanto testemunhais. Na prática, diante da deficiência da prova técnica, a prova testemunhal é predominante.

Na interação com os promotores de justiça, os delegados ressentem a cobrança do Ministério Público e a indiferença com as condições para se conduzir um inquérito policial. As rotinas da investigação demandam diferentes estratégias e o sigilo é muito importante. Um dos relatos aponta que nem sempre tudo pode ser “explicitado”. A interação varia segundo relações pessoais, nem sempre há compreensão das enormes dificuldades materiais e humanas da Polícia Civil. De acordo com eles, a estrutura material do Ministério Público é muito superior, mas há pouco esforço para melhorar as condições da polícia. Além disso, poucos compreendem as questões envolvidas na investigação, que envolve *expertise* e um saber especializado. As técnicas para obtenção de confissões nem sempre são bem compreendidas, muitas vezes paira a suspeita de tortura ou excesso por parte da polícia. Nem sempre a existência de uma promotoria especializada é suficiente para uma maior interação. A exigência de rapidez e a expectativa de alguns promotores revelam desconhecimento da complexidade da investigação.

O elevado volume de flagrantes por crimes diversos demanda uma estrutura maior. Além disso, a delegacia conduz também o gerenciamento de pessoal, o que concorre com a direção da investigação. Muitos casos acabam na fila, à espera. Os flagrantes por homicídios são raros. Para contornar as dificuldades geradas pelo medo das testemunhas, uma solução seria um disque-denúncia que funcionasse de fato. Não se nota uma desconfiança ou animosidade da população, mas são poucas as ligações espontâneas para noticiar algum fato.

Os relatos remetem, também, à omissão do Estado e indiferença ao crescimento da região. O Estado deveria investir na Polícia Civil e na Polícia Técnica, não há outro caminho caso se pretenda uma mudança das condições de investigação e esclarecimento dos homicídios no Entorno, avaliam os delegados de polícia. Deveria investir também em capacitação e treinamento. Os cursos oferecidos concentram-se em Goiânia, o que praticamente inviabiliza a participação de agentes policiais, com salários por volta de R\$ 2.900,00. Os estímulos para a capacitação são escassos e os sacrifícios, enormes.

O Ministério Público e a persecução penal

O Ministério Público desempenha um papel fundamental na divisão do trabalho jurídico-penal no Brasil. A regra para o início da persecução penal é a ação penal pública, de iniciativa dos membros do Ministério Público, procuradores da República (MPF) ou promotores de Justiça, no caso dos Ministérios Públicos estaduais. A organização transformou-se radicalmente a partir da Constituição Federal de 1988, quando ganhou autonomia administrativa e orçamentária. Do ponto de vista organizacional, a independência funcional é uma das características mais importantes, e que a diferencia dos congêneres em outros países.

No grupo focal participaram cinco promotores de justiça com atribuições, em regra não exclusivas, relacionadas a crimes dolosos contra a vida (homicídios, entre outros crimes). Entre os promotores lotados no tribunal do júri nas cidades que englobam a Área Metropolitana de Brasília, apenas um vivia anteriormente em

Brasília. Os demais promotores de justiça são originários de outros estados. Morar em Brasília, que conta com um aeroporto conectado com outras capitais brasileiras, é um dos atrativos para quem elege as cidades próximas como lotação para o desempenho das atribuições. O tempo de carreira varia entre quatro e 14 anos.

Ao longo dos anos, especialmente a partir de 2009, foi dado início ao que é denominado como “Projeto Entorno”. Houve uma melhoria das condições de trabalho, até então muito precárias, tanto do ponto de vista material quanto humano. Houve também uma redefinição do status das cidades da Região Administrativa, que passaram a ser consideradas de entrância intermediária, o que, do ponto de vista da carreira, representa um atrativo a mais. A precariedade não era unicamente da estrutura organizativa, mas de toda a rede de serviço público. Algumas sequer contavam com agência da Previdência Social, o que fazia com que as mais diferentes demandas fossem direcionadas para as promotorias de Justiça, sobrecarregadas com os mais diferentes assuntos. A imagem de que quando se trabalhava no Entorno a gente “não se sentia promotor de verdade” aparece na descrição de um profissional que deve ocupar todas as deficiências e lacunas do serviço público, desde questões trabalhistas, previdenciárias e até mesmo suprir o papel de uma defensoria pública inexistente. Até hoje o estado de Goiás não tem uma defensoria pública, e os municípios contratam diretamente os defensores para suprir, ainda que precariamente, as necessidades locais.

Na descrição das diferentes cidades da Área Metropolitana, Águas Lindas aparece como passagem de muitos promotores de justiça. Não porque faria parte do “desejo organizacional”. Ao contrário, a razão seria a falta de interesse pela lotação, sobrecarregada e com condições de trabalho inadequadas. Anos atrás, a precariedade predominava em diversas cidades, havia demanda reprimida e praticamente atuava-se em processos com réus presos. Os magistrados acumulavam comarcas e apareciam normalmente para audiências em casos urgentes (réus presos). Na fala dos promotores, a escassez de juízes ainda é um problema importante. Algumas comarcas não têm juízes titulares, o que implica sobrecarga de trabalho, com efeitos na prestação jurisdicional. O tribunal do júri não atrai tantos magistrados, pelo desgaste do plenário

e peculiaridade do procedimento. Na avaliação de alguns dos promotores de justiça, a cobrança do CNJ também implica em pressão sobre os magistrados para a realização de plenários de processos antigos, represados. Da mesma forma, o a atuação no Tribunal do Júri suporia determinadas habilidades para comunicação com o público e uma pressão constante, o que torna a promotoria pouco atrativa para muitos promotores. O perfil exigido para o procedimento é para poucos. O trabalho é desgastante, tanto física quanto emocionalmente. Os embates não são raros com os advogados.

Nas falas dos promotores aparecem as dificuldades para o desempenho das atribuições. O controle externo, especialmente nas cidades em que a promotoria criminal acumula o júri (regra, à exceção de Luziânia), é precário pelo enorme volume de trabalho. O controle externo eventualmente aconteceria apenas nos casos que despertam mais a atenção. As delegacias muitas vezes permanecem durante meses com o inquérito policial, sem qualquer diligência ou solicitação de retorno para a continuidade das investigações.

A imagem generalizada é a de que a investigação praticamente não existe. A regra é a de que, se não há a prisão em flagrante ou a autoria não é desvendada logo após o crime, o inquérito não chega a lugar nenhum. A prova pericial é precária. Os peritos são insuficientes e acumulam o trabalho em uma área extensa com enorme demanda. Alguns exames devem ser realizados em Goiânia, com enormes atrasos. Mas a deficiência e escassez da prova técnica não é o único entrave. Muitos inquéritos são instruídos, inclusive flagrantes, apenas com os policiais militares que realizam a prisão do autor. Não são raros os inquéritos sem testemunhas presenciais, o que acaba enfraquecendo a prova na fase de instrução e dificultando a sustentação em plenário. O medo também seria uma das razões para a ausência das testemunhas. Não são raras aquelas que retratam em juízo, movidas muitas vezes pelo receio e falta de confiança na proteção do Estado.

As hipóteses relacionadas às dificuldades para o esclarecimento são variadas e coincidem entre os promotores. Normalmente os casos de homicídios envolvendo gangues, acertos de contas, são os de investigação mais complicada. Dificilmente chega-se à autoria. Não exatamente porque seriam de esclarecimento impossível, mas

normalmente envolvem acertos, vinganças, retaliações, situações envoltas em clima de medo e de receio. Em regra, não aparecem as testemunhas, ainda que existam pistas sobre a autoria e desconfianças em razão de conflitos passados. Os antecedentes da vítima também são relevantes. A polícia acaba conferindo menor interesse no esclarecimento quando a vítima se mostra envolvida no mundo do crime.

A deficiência probatória gera reações diversas entre os promotores de justiça. Um dos entrevistados relata que, nos casos em que o suspeito ostenta folha penal extensa, mesmo quando a prova é frágil ele prefere oferecer a denúncia. Quando o acusado não é localizado, ocorre a citação por edital e a prisão preventiva é decretada. A forma de atuação não é compartilhada. O enorme volume de trabalho implica, na prática, em mais processos e dificuldades adicionais para o gerenciamento dos casos.

As críticas à deficiência da prova técnica são unânimes. Ao menos um dos promotores relata que não apenas há dificuldade para obtenção da prova, ela demora muito e nem sempre atende às necessidades de cada caso. Alguns exames, como o residuográfico, são descritos como ultrapassados e serviriam apenas para dificultar a acusação. Ao invés de esclarecer, apenas instauram a dúvida. A dificuldade para conseguir testemunhas faz com que muitas vezes o policial se torne na única prova apresentada em juízo.

A qualidade da defesa técnica, especialmente advogados dativos, nem sempre comprometidos como a função assumida, também é objeto de inúmeras críticas. Não é raro o sentimento de que o acusado está indefeso. Os índices de condenação são elevados, os relatos sugerem 90% de condenação. Na prática, nos casos em que o MP não solicita a absolvição na fase inicial do processo, o juiz tende a pronunciar e deixar que o júri decida. A forma de atuação do juiz é descrita como menos trabalhosa. A absolvição sumária supõe uma análise muito mais detalhada e complexa que a pronúncia, relatam alguns dos entrevistados.

Há orientação de que todos os casos que envolvam mortes violentas devem originar um inquérito policial. Um dos promotores relata experiência de que havia sido procurado por familiares das vítimas e que constatou, apesar da orientação, que havia apenas o boletim de ocorrência. Outro promotor, com 14 anos de experiência,

relata que já identificou falhas graves na estatística, em que o número de mortes não corresponderia ao levantamento de entrada no IML. Além disso, não raramente, a vítima é transferida para um hospital de Brasília e a morte consuma-se no Distrito Federal. A burocracia para a comunicação à delegacia responsável faz com que haja atrasos importantes, dificultando a investigação do fato.

Nos relatos sobre a interação com os delegados de polícia, um dos promotores sugere dificuldades: “há delegados que não querem trabalhar”. Na prática, depende-se muito da boa vontade dos profissionais. “Há agentes policiais comprometidos”. O compromisso pessoal seria fundamental para a interação. Apesar de exceções, profissionais com boa vontade, a formação de delegados e agentes é objeto de críticas. Nas críticas generalizadas, o relato do promotor de justiça com experiência anterior em outras cidades da Área Metropolitana, na época lotado em Luziânia, destaca a experiência de uma unidade especializada em homicídios dentro da delegacia. A especialização melhora a qualidade do trabalho, e o empenho da equipe, embora insuficiente e muito aquém das necessidades, sugere que é possível mudar a precariedade da investigação.

A interação entre delegados de polícia e agentes também é objeto de críticas. Nas imagens das rotinas policiais, os promotores relatam que o agente, quem de fato faria a investigação, é desprestigiado, e o delegado assume os louros pelo trabalho. Os agentes, na visão de um dos promotores, se sentem desprestigiados. Os relatórios do delegado, em regra, são irrelevantes. Eventualmente ajudam, em casos mais complexos, mas nos casos mais simples a regra é ignorá-los. Na prática, a má interação entre delegado e agente gera práticas diferenciadas de atuação. Um dos relatos sugere que, em uma oportunidade o agente procurou diretamente o promotor para que fossem requisitadas diligências, diante da inércia ou recusa do delegado em dar andamento ao inquérito policial.

Os delegados, oriundos de outras localidades e vivenciando alta rotatividade, assim como promotores e juízes, deparam-se com agentes lotados há muitos anos nas delegacias, o que muitas vezes resulta em desconfianças mútuas. Eventos envolvendo abuso

policial também não são investigados. Os grupos de extermínio não são comuns, mas de fato existem, e seus crimes são de difícil elucidação. Quando elucidado o fato, é de difícil condenação, prevalecendo o senso comum da região: “Matou bandido. O policial matou bandido porque a justiça não está fazendo nada” (Promotor de Justiça 4). “Quando a vítima tem antecedentes criminais, a imagem recorrente seria de que “fez um favor à sociedade. O estereótipo é esse e a gente nota que o que está por trás da decisão do jurado é essa imagem do policial justiceiro, matou bandido” (Promotor de Justiça 5).

O medo generalizado faz com que o disque-denúncia se torne um importante instrumento de contato da população com a polícia, o que já teria gerado várias ações importantes, inclusive prisões em flagrante. Em geral, porém, dificilmente se consegue testemunhas. Esse único elemento indicado pela polícia nem sempre é suficiente para o convencimento, e não raramente os juízes denegam medidas cautelares fundamentadas apenas no disque-denúncia. Nas imagens sobre as dificuldades para a realização das investigações, os promotores concordam que o sucesso também depende muitas vezes do envolvimento da família da vítima e pressão direta sobre a polícia. Diante da infinidade de outros casos, muitas vezes semelhantes, a pressão seria um fator importante para que determinados casos avancem. O Programa de Proteção à Testemunha também é de difícil implementação pelas dificuldades impostas às testemunhas. Geralmente as vítimas decidem participar, muitas vezes pela absoluta falta de opção. Ou porque desejam a responsabilização do autor.

Nos relatos sobre a discricionariedade na atuação diária, a polícia seria parte discricionária por excelência. Quando o fato é levado à delegacia, muitas vezes a resposta “isso não é crime” significa o encerramento do caso, sem qualquer registro. A falta de acesso dos promotores à base eletrônica de registro de ocorrências e inquéritos dificulta o controle do MP. Critica-se até mesmo a base de dados do INI, pouco confiável.

A estrutura e a divisão do trabalho também são importantes para se compreender a qualidade da prova inquisitorial. Os flagrantes lavrados por plantonistas muitas vezes são deficientes e concluídos de forma descuidada, pois o delegado fica responsável pelo relatório.

Os mutirões para realização de júris são criticados. Normalmente são realizados em salas pequenas, onde os réus ficam próximos dos jurados, sem as formalidades e garantias necessárias, e por promotores de justiça e magistrados sobrecarregados. Isso transmite uma imagem negativa para vítimas ou familiares. A política, avaliam, pode ter razão sistêmica, meramente atuarial, que atende à determinação do CNJ, mas não é positiva para a justiça. A experiência com as forças tarefas para conclusão das investigações também merece críticas. Elas concentram-se em fatos antigos, anteriores a 2007. Na visão de um dos promotores que acompanhou as equipes enviadas, muitas vezes há um enorme esforço e grande produção de documentos para o arquivamento dos casos, sacrificando casos mais recentes que ainda poderiam ser elucidados, e que demandam esforço e qualidade técnica da investigação.

A percepção sobre as motivações dos homicídios também varia entre os promotores. Diferentemente da realidade dos delegados, grande parte dos júris envolvem brigas em bar, violência doméstica ou homicídio entre pessoas conhecidas. Os casos envolvendo drogas são escassos, não porque não existem, mas porque poucos são os casos com autoria esclarecida, ou seja, que chegam ao Judiciário.

Homicídios, tribunal do júri e os magistrados

A magistratura do estado de Goiás, ao contrário do que aconteceu com o Ministério Público, que se especializou em diversas áreas de atuação, ainda enfrenta dificuldades com a escassez de magistrados e servidores para as inúmeras competências criadas nos últimos anos. Na Área Metropolitana de Brasília, os magistrados desempenham funções diversas na área criminal, não apenas nos crimes dolosos contra a vida. Ao longo dos anos, em razão da expansão urbana e crescimento populacional, foram criadas novas comarcas. Apesar disso, o volume crescente faz com que a estrutura das varas não seja plenamente adequada para a prestação jurisdicional. Entre os magistrados criminais das cidades consultadas, as mulheres são titulares de cinco das sete varas criminais. Em Luziânia, constatamos que a vara

que acumula competência para os crimes dolosos contra a vida e execução penal encontra-se vaga há mais de um ano. Os relatos iniciais apontam o déficit de mais de 100 magistrados e a existência de 154 unidades à espera de lotação.

Do grupo focal realizado com magistrados, participaram duas magistradas e um magistrado. A proximidade de Brasília foi um atrativo importante para a escolha de uma das cidades da Área Metropolitana. Uma das magistradas relata a dificuldade em se deslocar semanalmente para atender outra comarca, em razão da falta de magistrados.

Na descrição e avaliação da atuação em processos criminais por homicídios de uma das magistradas, com 21 anos de experiência na magistratura, houve uma mudança importante. Com a falta de juízes, os processos se acumulam, à espera de julgamento. O TJGO busca suprir a deficiência com a realização de mutirões, convocando juízes de outras comarcas. Mas resumem-se, em regras, aos réus presos, prioridade para atuação jurisdicional. Há alguns anos, relata a magistrada, predominavam os casos envolvendo brigas em bar, vingança. Atualmente seria diferente:

[...] chegam ali, e se tem três, quatro no grupo, os quatro morrem. Então não dá nem pra saber quem era o alvo. [...] ninguém quer testemunhar, não tem testemunha, porque na realidade se a pessoa testemunhar ela também vai morrer, então não tem testemunha. Então os inquéritos policiais estão acumulando dos homicídios, sem autoria. (Juíza 1).

Entre os magistrados aparecem as críticas à investigação. As delegacias são precárias, e se limitam aos flagrantes. Raramente haveria um caso com linha de investigação para encontrar autoria. Grande parte dos flagrantes envolveriam roubo, tráfico de drogas e violência doméstica. Os flagrantes por homicídio seriam escassos. Acumulam-se os inquéritos, muitos e intermináveis. Entre os relatos, critica-se que alguns inquéritos retornam à delegacia para novas diligências e permanecem anos, sem retornar. Descreve a magistrada: “Eu solicitei que ligassem para a delegacia e consultassem o inquérito. O agente que atendeu disse que não sabia onde estava

o inquérito, ou seja, o inquérito não teve andamento. Esses inquéritos que não têm andamento são os inquéritos que não tem autoria” (Juíza 2).

Com o estabelecimento de metas pelo CNJ, nota-se mais empenho para a finalização, há força-tarefa, mas raramente chega-se à autoria. Nos últimos anos houve uma piora, avaliam. As condições materiais são péssimas, na avaliação dos magistrados falta material básico, impressoras, os carros sempre estão estragados. Um dos magistrados avalia o que é a Polícia Civil: “A Polícia em Goiás não existe mais, ela faz o flagrante e entrega ao Judiciário, somente isso” (Juiz 3).

As críticas não se restringem à Polícia Civil. As perícias seriam precárias. A estrutura é inadequada para o atendimento de uma área extensa. Falta estrutura material e humana para a realização de exames básicos. E isso não se restringe às perícias centralizadas em Luziânia. Formosa também tem IML e estrutura básica para perícia técnica, mas atende até 30 municípios, toda a região nordeste de Goiás, com apenas um perito responsável, o que é avaliado como praticamente inviável.

Os laudos que instruem os processos são básicos, normalmente informam o óbvio. Não raramente, ao final da instrução, na fase de pronúncia, os laudos ainda não foram enviados. Alguns júris são realizados sem os laudos, sequer o exame de corpo de delito em casos de tentativa homicídio, nem outros exames básicos. Assim: “Desses 100 júris que eu fiz, se eu não me engano, um ou dois tinha laudo de local de crime, um ou dois, laudo de confronto balístico nenhum. É comum se fazer júri também sem sequer laudo cadavérico [...]” (Juiz 3).

A Polícia Militar é avaliada como muito melhor que a Civil, os policiais são mais dedicados. Um dos magistrados relata que anos atrás notava muitos casos de abuso por parte da PM. A magistrada com mais experiência relata também a mudança. Os abusos já não seriam tão frequentes: “Eu peguei também essa parte que a Polícia Militar batia...” (Juíza 1).

Ao menos um dos magistrados relata a existência de muitos flagrantes, inclusive por homicídio. Em grande parte, fruto da atuação da Polícia Militar. Nos relatos sobre os motivos para os homicídios predomina a imagem da “banalidade da violência”.

A gente sempre brinca que está relacionado a cachaça e mulher. Em regra, tem álcool e droga. [...] muita banalidade. [...] nós, pessoas de classe média, a gente tem valores relacionados ao nosso dia a dia, ao nosso convívio na nossa sociedade e que a gente tem que entender que não são os mesmos dessas pessoas [...] (Juiz 3).

Nas falas dos outros magistrados, a ausência do Estado é recorrente. A população cresceu muito, não há estrutura urbana, escolas, serviço público básico. As crianças crescem nas ruas.

Os juízes criticam a atuação do Ministério Público. Ressentem-se de que, apesar da melhor estrutura das promotorias, com mais condições materiais e humanas, muitas vezes não se nota uma atuação proativa. Não se deveria admitir o descaso do estado de Goiás com a segurança pública e especialmente com o sucateamento da Polícia Civil. A gravidade do caso demanda uma ação institucional, avalia um dos magistrados: “Mas o MP tinha que atuar... a cúpula do MP acionando o MP para que ele estruturasse a Polícia, só que a gente sabe que não funciona assim [...]” (Juiz 3).

Questões políticas também estariam envolvidas: “[...] o procurador anterior é irmão do Demóstenes, que era colado ao Marconi [...]” (Juiz 3).

A dificuldade para apuração dos homicídios, na avaliação dos magistrados, decorre também da peculiaridade dos casos, muitos envolvendo drogas e brigas entre gangues. A polícia muitas vezes sabe ou desconfia de quem seja o autor, mas não existem testemunhas. As pessoas não se sentem seguras, o medo é generalizado. O programa de proteção às testemunhas é de difícil implementação. Poucas pessoas aceitam integrá-lo, pelas dificuldades que ele implica.

A banalidade da violência é associada aos elevados índices de condenação. Na visão retratada pelo magistrado: “A gente sente que a sociedade também está cheia... às vezes em algumas situações que até você chega a ficar com uma pontinha de dúvida, você leva ao júri e a pessoa é condenada” (Juiz 3).

Uma das magistradas, lotada em cidade com elevado nível de criminalidade, relata recentes absolvições, no que avalia como decorrentes do medo dos jurados.

A impunidade seria outro fator recorrente, avaliam os magistrados. A reincidência na prática de homicídios passou a ser tornar mais comum, o que contrasta com o passado recente, em que o homicídio era, em regra, um fato isolado na vida da pessoa.

As condições para execução da pena também são criticadas pelos magistrados. O descaso do Estado fez com que fosse interditado o estabelecimento prisional de Planaltina. As fugas eram constantes, e não raramente, réus condenados por crimes graves fugiam e se envolviam em novos crimes. A falta de estrutura para a progressão de regime de penas também é citada. E na ausência de estrutura adequada, os doentes mentais acabam em presídio, sem o tratamento idealizado para as medidas de segurança.

Apesar das péssimas condições prisionais, os magistrados justificam a necessidade de penas severas, a impunidade é vista como incentivo ao crime. Nos relatos, emerge a visão de que a ideia é “excluir o cidadão da sociedade”. Um dos magistrados justifica a aplicação de penas duras, ainda que elas sejam reduzidas em grau recursal. Os relatos sugerem os seguintes argumentos: “Também, porque a pena não tem só esse caráter ressocializador, ela tem que ter um caráter de punir aquela conduta pra quem convive naquela sociedade [...]” (Juiz 3). “Mas se você tirar também as pessoas do convívio, pelo menos naquele período você sabe que ela não vai praticar crimes” (Juíza 2).

A ausência de políticas públicas para o psicopata também gera padrões de decisão diferenciados. Um dos magistrados justifica que em casos como esses, tem-se a convicção de que o criminoso voltará a matar, sendo necessária uma pena mais dura para afastá-lo do convívio social.